



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 011/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, EM ESPECIAL AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 26/01/2024,

CONSIDERANDO, pareceres favoráveis das Comissões Permanentes da Casa de Leis: Comissão Especial de Finanças e Orçamento – CEFO - e Comissão Especial de Redação e Justiça – CERJ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação FG-1, à servidora Luciana de Melo Figueiredo Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada, Matrícula nº 18, para exercer a função de Procuradora Jurídica, concomitantemente com as atribuições do seu cargo efetivo, consoante com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 001/2021 de 15 de Janeiro de 2001.

Art. 2º - As atribuições relacionadas à Procuradoria Jurídica estão elencadas no Anexo Único da presente Portaria e são de responsabilidade da Servidora cumpri-las na íntegra, para o que responderá, consoante ao Art. 37, § 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988:

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2024.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicada no Jornal O Regional
Edição nº 3733 – pg. 07 de 16/06/2024

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

Email: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br site: www.cmcsl.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 011/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024
ANEXO ÚNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

SÃO ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

- I - assessorar o Presidente no encaminhamento das demandas judiciais intentadas pela Câmara, assim como na defesa das ações contra esta ajuizadas;
- II - tomar ciência de ações ou atos judiciais que impliquem em responsabilidade ou providência pessoal do Presidente, zelando pelo tempestivo e adequado fornecimento de informações ou respostas;
- III - gerenciar e coordenar as propostas de contratos e convênios;
- IV - supervisionar os procuradores nas ações judiciais e extrajudiciais da Câmara;
- V - coordenar as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo;
- VI - elaborar minutas de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e moções, bem como de outros atos legais que lhe sejam solicitados;
- VII - elaborar pareceres sobre projetos e demais proposições oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo;
- VIII - assessorar a Comissão de Licitações nos processos licitatórios;
- IX - assessorar as Comissões Permanentes e Especiais da Câmara;
- X - assessorar os demais órgãos da Câmara em todas as questões envolvendo servidores públicos;
- XI - assessorar a Mesa Diretora da Câmara na interpretação e aplicação do Regimento Interno, bem como durante as sessões.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 10 DE JUNHO DE 2024.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -